



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
1/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP), a ser realizado no município de Contagem/MG, em duas etapas, prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório e Teste de Aptidão Física (TAF) de caráter eliminatório para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para atuar no Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas nos Anexos deste Termo de Referência.

1.2 A empresa contratada será responsável por todas as etapas do certame, desde o planejamento inicial até o acompanhamento da execução, fornecendo integralmente dos recursos materiais e humanos necessários. Caberá à contratada a realização de todas as atividades envolvidas e correlatas, incluindo a confecção do edital, elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, divulgação do caderno de provas, análise e resposta aos recursos, além da aplicação do teste de aptidão física. Também ficará a cargo da empresa toda a logística necessária à execução dos serviços, observando rigorosamente cada etapa do certame, com o objetivo de assegurar total transparência e lisura em todo o procedimento, ressalvadas as informações sigilosas relacionadas ao teor das provas. As provas e o teste de aptidão física (TAF) deverão ser aplicados exclusivamente aos domingos, no Município de Contagem, em locais disponibilizados pela contratante.

1.3 O Processo Seletivo Público tem como objetivo selecionar candidatos para o provimento de 47 (quarenta e sete) vagas distribuídas entre 08 (oito) Distritos Sanitários e Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVZ), bem como a formação de cadastro reserva para futuras contratações.

1.4 O número total de vagas está relacionado no Anexo I, bem como nível de escolaridade, jornada de trabalho e vencimento inicial.

1.5 As atribuições e as remunerações do emprego público/função estão previstas na Lei



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
2/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

Complementar Municipal nº 37, de 08 de junho de 2007 e em suas respectivas alterações.

1.6 O objeto desta contratação possui a seguinte especificação:

ITEM	CÓDIGO SIGMA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDA-DE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	035.65007750	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados	Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de processo seletivo público Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de processo seletivo público para provimento de emprego públicos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de saúde de Nível Médio, do Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem regido pela Lei Complementar Municipal nº 037, datada de 08 de junho de 2007.	Serviço	01

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A presente contratação se justifica pela necessidade de realização de Processo Seletivo Público para provimento de 47 (Quarenta e sete) vagas distribuídas entre os ACE e ACS, nível médio, quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007, bem como a formação de cadastro reserva para o provimento de Empregos Públicos quadro Setorial da Saúde de Contagem.

2.2 Considerando o parâmetro do Ministério da Saúde que define a ação de 01 ACE para cada 800 a 900 imóveis e considerando a existência de 302 mil imóveis no município de Contagem, desse modo o quantitativo adequado aos parâmetros ministeriais são de 336 (trezentos e trinta e seis)



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
3/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

Agentes de Combate as Endemias compoendo as equipes no município.

2.3 A população do município estimada (2021) é de 673.849, distribuída nos 8 (oito) Distritos Sanitários: Industrial, Eldorado, Riacho, Petrolândia, Sede, Vargem das Flores, Ressaca e Nacional; contamos com 73 (setenta e três) Unidades Básicas de Saúde, 179 (cento e setenta e nove) Equipes de Saúde da Família, Considerando PORTARIA Nº 750, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006, cada empregado público deve ser responsável por uma microarea composta por no máximo 750 pessoas. Desse modo, o quantitativo adequado aos parâmetros ministeriais são de 906 (novecentos e seis) Agentes Comunitários de Saúde compoendo as equipes no município.

2.4 O último Processo Seletivo Público para seleção de Empregados Públicos para o Quadro Setorial da Saúde de Contagem ocorreu no ano de 2014, fazendo-se necessária a recomposição da força de trabalho no âmbito da Saúde Pública municipal.

2.5 Assim, diante da necessidade de abertura de novo PSP, e, considerando a dimensão, a quantidade de vagas oferecidas neste certame será de 47 vagas. Dada a complexidade inerente a um certame dessa natureza que ultrapassa as capacidades operacionais das Secretarias deste Município, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para viabilizar a adequada execução do Processo Seletivo Público em questão, considerando que a empresa especializada:

2.5.1 Garante a qualidade do certame: Empresas especializadas possuem expertise e recursos para garantir a qualidade do processo seletivo público, desde a elaboração das provas até a divulgação dos resultados;

2.5.2 Confere agilidade ao certame: Empresas especializadas possuem processos otimizados o que permite a realização do processo seletivo público em um prazo menor;

2.5.3 Oferece segurança ao certame: Empresas especializadas adotam medidas de segurança para proteger os dados pessoais dos candidatos e as provas que ficam sob a sua responsabilidade, o que garante segurança e inviolabilidade dos dados e das provas;

2.5.4 Conformidade com a legislação: Empresas especializadas conhecem a legislação pertinente e garantem que o certame seja realizado em conformidade com as normas vigentes.



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
4/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

2.6 A contratação de novos profissionais por meio de processo seletivo público para os empregos público/função mencionados nos Anexos do ETP permitirá a otimização dos processos de trabalho, e a melhoria da gestão dos recursos humanos.

2.7 A realização do Processo Seletivo Público assegurará ainda a seleção de profissionais capacitados para cada emprego público/função o que contribuirá muito para que a Administração Pública Municipal alcance melhores resultados na prestação do serviço público.

2.8 Portanto, considerando que a realização do Processo Seletivo Público irá suprir o Quadro Setorial da Saúde de mão de obra, de forma eficaz, e, que, o planejamento, a organização, a formulação de questões, a operacionalização, a logística e a execução do processo seletivo público são atos complexos torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a devida realização do Processo Seletivo Público.

2.9 Assim sendo, a solução para atender o interesse público neste caso é realizar contratação direta, por dispensa, à luz do artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, de uma empresa especializada capaz de prestar serviços especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público para provimento do emprego público/função (ACS E ACE), cuja escolaridade, jornada de trabalho e vencimento inicial são os estabelecidos no Anexo I deste Termo de Referência.

2.10 DA ESTIMATIVA DO NÚMERO DE CANDIDATOS:

2.10.1 Conforme levantamentos e fundamentos constantes no Estudo Técnico Preliminar estima-se um número aproximado de 4.000 (quatro mil) inscritos.

2.11 DA ESTIMATIVA DO NÚMERO DE CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE E APTIDÃO FÍSICA:

2.11.1 Com base na necessidade de compor um quadro de reserva adequado para suprir novas vagas dentro da vigência máxima do edital de Processo Seletivo Público estima-se o seguinte quantitativo:

2.11.1.1 Função: Agente de Combate às Endemias

Nº de vagas * 20 (vinte vezes o total de vagas disponível em edital).

2.11.1.2 Função: Agente Comunitário de Saúde



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
5/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

Nº de vagas * 20 (vinte vezes o total de vagas por distrito disponível em edital).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O requisito essencial para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de processo seletivo público é que a empresa seja especializada, qualificada e experiente tendo total competência e capacidade técnica para executar, a tempo e modo, os serviços em questão.

3.2 São requisitos necessários para que a empresa possa ser contratada:

3.3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e EXECUÇÃO:

3.3.1.1 Comprovação de Aptidão para Desempenho de Atividade Pertinente e Compatível em Características, Quantidades e Prazos: Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, **notadamente em** prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP). Bem como a satisfação quanto a qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais.

3.3.2 O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado, contendo as seguintes informações: a) nome, CNPJ, endereço completo, telefone de contato; b) Descrição dos serviços com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto a ser contratado; c) Local, data de emissão e assinatura do emissor.

3.3.3 A exigência do atestado tem por objetivo evidenciar e comprovar a aptidão da empresa a ser contratada quanto ao histórico e desempenho nas atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos.



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
6/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

3.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, E ECONÔMICO -FINANCEIRA

3.4.1 O licitante deverá apresentar a documentação a seguir, conforme o disposto no Art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a fim de comprovar sua capacidade de realizar o objeto licitado:

3.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.5.1 Documentação destinada a comprovar a existência jurídica do licitante e sua capacidade para assumir obrigações:

3.6 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.6.1 Documentação destinada a comprovar a regularidade fiscal, social e trabalhista:

3.7 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

3.7.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias, anteriores à data da entrega da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade e visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, conforme Art. 69 inciso II da Lei 14.133/21.

3.8 A empresa a ser contratada deverá apresentar **documento que comprove a sua Política de Segurança da Informação:** Demonstração de medidas de segurança para proteger os dados pessoais fornecidos pelos candidatos na inscrição, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.9 Requisitos Objetivos e Subjetivos:

3.9.1 A instituição deve ser brasileira;

3.9.2 Não possuir fins lucrativos.

3.9.3 Finalidade institucional e previsão estatutária para apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo a inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades;

3.9.4 Deve possuir prova cabal e documentada da inquestionável reputação ética e profissional



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
7/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

(prova de que não existam condenações administrativas ou judiciais que maculem a reputação da empresa a ser contratada);

3.10 Requisitos Técnicos e Experiência:

3.10.1 Experiência comprovada: A empresa a ser contratada deve apresentar histórico comprovando a realização de processo seletivos públicos e ou processo seletivo publico, preferencialmente na área da saúde, demonstrando o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública referente a objeto semelhante.

3.10.2 Equipe técnica qualificada: Comprovação de que a equipe responsável pela execução do processo seletivo público deve possuir profissionais com formação e experiência nas áreas de pedagogia, psicologia, recursos humanos, estatística e, especialmente, na área da saúde relacionada ao emprego público/função a serem preenchidos.

3.10.3 Metodologia de trabalho: A empresa a ser contratada deve apresentar uma proposta da metodologia do trabalho, esclarecendo como a empresa pretenderá executar o objeto do contrato, abrangendo todas as etapas do processo seletivo publico, desde a elaboração das provas até a divulgação dos resultados finais.

3.10.4 Recursos tecnológicos: A empresa a ser contratada deverá apresentar documento que comprove que dispõe de ferramentas e softwares adequados para a gestão do processo seletivo público, como plataformas de inscrição, sistemas de correção de provas e ferramentas de análise estatística.

3.11. Conhecimento técnico:

3.11.1 Legislação: A empresa a ser contratada para a execução dos serviços deverá apresentar declaração de que tem conhecimento e irá aplicar quando da execução dos serviços o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei complementar nº 37, de 08 de junho de 2007, na Lei Municipal nº 4.714, de 09 de janeiro de 2015 (Instituiu a reserva de negros 20% das vagas oferecidas nos Processo Seletivos Públicos no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional) e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 606, datado de 8 de junho de 2022 e todas as demais normas jurídicas utilizadas para regulamentação da contratação da



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
8/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

empresa e realização do objeto do contrato.

3.11.2 Elaboração das provas objetiva de múltiplas escolhas:

3.11.2.1 A empresa a ser contratada deverá ter capacidade para elaborar provas que avaliem os conhecimentos e habilidades exigidos para cada Emprego Público/Função,

3.11.2.2 A empresa a ser contratada deverá considerar as especificidades da área da saúde, tais como conhecimento de Saúde Pública, Língua Portuguesa, Informática, Conhecimento Específicos, Raciocínio Lógico com o intuito de garantir a seleção de profissionais qualificados para compor o quadro de recursos humanos da Secretaria de Saúde do Município de Contagem.

3.11.3 Teste de Aptidão Física:

3.11.3.1 A empresa a ser contratada deverá ter capacidade de elaborar teste de aptidão física para avaliar:

3.11.3.1.1 Agente de Combate as Endemias:

3.11.3.1.1.1 Resistência cardiovascular e respiratória, o candidato deve ser capaz de caminhar longas distâncias, subir escadas e morros sem apresentar fadiga excessiva.

3.11.3.1.1.2 Força muscular, o candidato deve ser capaz de carregar a bolsa de trabalho com materiais, o que exige força nos membros superiores e inferiores.

3.11.3.1.1.3 Mobilidade articular, flexibilidade coordenação e equilíbrio. Importante avaliar a capacidade do candidato de subir e descer escadas, agachar para vistoriar locais de difícil acesso e caminhar em terrenos irregulares.

3.11.3.2 Agente Comunitário de Saúde:

3.11.3.2.1 Capacidade Cardiovascular e respiratória, o candidato deverá ser capaz de realizar deslocamento a pé durante todo o dia.

3.11.3.2.2 Força e resistência Muscular, o candidato deverá ser capaz de subir e descer escadas para realização das atividades diárias sem fadiga excessiva.

3.11.3.2.3 Equilíbrio e Coordenação o candidato deverá ser capaz de deambular por locais de difícil acesso e caminhar em terrenos irregulares.



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
9/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

3.11.4 Acessibilidade:

3.11.4.1 A empresa a ser contratada deverá garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência e necessidades especiais em todas as etapas do processo seletivo, conforme previsto na legislação.

3.11.5 Sustentabilidade:

3.11.5.1 A empresa a ser contratada deverá apresentar proposta que demonstre compromisso com a sustentabilidade ambiental na execução do objeto, utilizando materiais reciclados, reduzindo o consumo de papel e adotando práticas ecologicamente corretas.

3.11.5.2 A empresa a ser contratada além de atender a todos os requisitos técnicos e específicos mencionados neste item, deverá atender a todos os requisitos gerais previstos na Lei Federal nº 14.133/21, como a apresentação de documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

3.12 Competirá à empresa a ser contratada se comprometer a disponibilizar a infraestrutura e equipamentos necessários à realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, nos termos do Decreto Municipal nº 606, de 08 de junho de 2022, inclusive gravação audiovisual do respectivo procedimento, ficando responsável pelo custo desse, que será informado na Proposta de Prestação de Serviços juntamente com o Valor Global por candidato.

3.13 DA GARANTIA CONTRATUAL

3.13.1 A dispensa da exigência de prestação de garantia contratual para a contratação da Autarquia Municipal encontra fundamento no **Art. 96 da Lei nº 14.133/2021:**

“Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos”.

3.13.2 Da Justificativa da Não Exigência (Risco Mitigado)

3.13.2.1 Considerando a natureza jurídica das partes e o objeto da contratação, a não exigência da



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
10/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

garantia se justifica pelos seguintes pontos:

3.13.3 Natureza da Contratada (Pessoa Jurídica de Direito Público)

3.13.3.1 A Contratada é uma **Autarquia do próprio Município de Contagem**, integrante da Administração Pública Indireta local.

3.13.3.1.1 Controle Institucional: Por ser uma entidade pública, a Autarquia está sujeita ao **controle direto** do Município, da Câmara Municipal, do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MG) e do Ministério Público. O risco de inexecução culposa ou dolosa é mitigado, pois o controle e a responsabilização já se dão pelos mecanismos institucionais inerentes ao regime jurídico administrativo.

3.13.3.1.2 Finalidade Pública: A Autarquia tem por finalidade precípua a prestação de serviços de interesse público (como a execução de processos seletivos para a saúde) e não o lucro. O vínculo contratual é reforçado pela **relação de cooperação interadministrativa** e pelo princípio da eficiência, visando o interesse público comum.

3.13.3.1.3 Inexistência de Risco de Desaparecimento: Ao contrário das empresas privadas, a Autarquia não está sujeita à falência ou recuperação judicial, o que reduz drasticamente o risco de a Administração não conseguir executar uma eventual multa ou penalidade.

3.13.4 Baixa Complexidade e Risco do Objeto (Serviços Técnico-Especializados)

3.13.4.1 O objeto consiste em serviços técnico-especializados de planejamento e execução de Processo Seletivo Público (PSP).

3.13.4.1.1 **Risco Operacional:** Embora existam riscos operacionais inerentes, a natureza da contratação não envolve obras de grande vulto ou serviços de engenharia de alta complexidade, onde a paralisação pode gerar prejuízos imediatos e irrecuperáveis. Os prejuízos por eventual falha podem ser cobertos por meio da aplicação de sanções administrativas e pela



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
11/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

responsabilização funcional dos agentes envolvidos.

3.13.4.1.2 **Fiscalização Eficaz:** A fiscalização e gestão do contrato, em razão do caráter público da Contratada, serão mais eficazes, permitindo que o Município tome medidas corretivas e de responsabilização em tempo hábil, **independentemente de garantia financeira.**

3.14 Diante do exposto e com base no poder discricionário conferido pelo **Art. 96 da Lei nº 14.133/2021**, a Autoridade Competente decide **NÃO EXIGIR** a prestação de garantia contratual na presente contratação.

3.14.1 Essa decisão se fundamenta na **análise da baixa materialidade de risco** ao erário decorrente da inexecução contratual por parte de uma Autarquia Municipal e na mitigação desse risco pelos **mecanismos de controle e responsabilização próprios do regime jurídico administrativo**, o que torna a garantia contratual desnecessária, onerosa e ineficiente neste caso.

3.17 **DA NATUREZA:** A natureza do objeto deste Termo de Referência é classificada como de prestação não continuada.

3.18 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

3.18.1 Em consonância com o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio no presente processo licitatório não será permitida.

3.18.2 A vedação a participação de consórcios no presente processo licitatório baseia-se nos seguintes aspectos técnicos e administrativos:

3.18.2.1 A presente vedação se fundamenta no fato de que o objeto desta licitação não se caracteriza como de alta complexidade técnica ou de vulto econômico significativo, condições que, nos termos da referida lei, justificariam a participação consorciada.

3.18.2.2 Dificuldade na Fiscalização e Gestão Contratual:

3.18.2.2.1 A atuação de um consórcio, composto por diferentes empresas com suas próprias estruturas gerenciais e operacionais, pode fragmentar a responsabilidade pela execução dos



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
12/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

serviços.

3.18.2.2.2 A necessidade de interagir com múltiplos representantes de diferentes empresas para questões operacionais, administrativas e financeiras pode tornar o processo de gestão contratual mais complexo, burocrático e menos eficiente.

3.18.2.3 Potencial Comprometimento da Coordenação e da Comunicação:

3.18.2.3.1 A presença de um consórcio pode introduzir camadas adicionais de comunicação e dificultar a agilidade na resolução de problemas e na implementação de melhorias pela fragilidade de uma estrutura de comando unificada.

3.18.2.4. Risco de Diluição da Responsabilidade Técnica:

3.18.2.4.1 Em um consórcio, a responsabilidade técnica pode ser diluída entre as empresas consorciadas, tornando mais complexo o processo de responsabilização em caso de serviços de baixa qualidade ou de não conformidade com as especificações técnicas.

3.18.2.5. Complexidade na Aplicação de Sanções:

3.18.2.5.1 Em caso de descumprimento contratual a necessidade de notificar e responsabilizar diferentes entidades jurídicas pode gerar entraves administrativos e jurídicos, retardando a resolução de pendências e a reparação de danos.

3.19 Diante do exposto, a restrição à participação de consórcios no presente processo licitatória para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP), que se impõe para garantir a eficiência da gestão contratual, a efetividade da fiscalização, a clareza na responsabilização e a qualidade dos serviços. Esta decisão está em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da responsabilidade, previstos na Lei nº 14.133/21, e visa assegurar o melhor interesse público.



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
13/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

3.20 Acompanhamento e avaliação de Desempenho

3.20.1 O Acompanhamento, avaliação e a fiscalização de desempenho da execução dos serviços pela CONTRATADA serão realizados de forma contínua, com foco na qualidade técnica, pontualidade e conformidade dos serviços e produtos entregues, conforme detalhamento a seguir:

3.20.2 Para todos os efeitos de acompanhamento, medição e aplicação de penalidades, ficam incorporados a este Termo de Referência, como partes indissociáveis, os seguintes documentos:

3.20.3 ANEXO II – METODOLOGIA DE INDICADORES DE DESEMPENHO E MEDIÇÃO;

3.20.4 ANEXO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A MEDIÇÃO;

3.20.5 ANEXO IV – APLICAÇÃO ESPECÍFICA POR INDICADOR E REGIME DE PENALIDADES VINCULADO AO DESEMPENHO.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.2 A empresa a ser contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Com critério de julgamento por menor preço, conforme disposto na referida Lei.

4.3 Na dicção do artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.333/21: “Art. 75. XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”

4.3.1 Observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo, especialmente a comprovação da finalidade estatutária compatível com o objeto contratado, da ausência de fins lucrativos e da inquestionável reputação ética e profissional da instituição.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA FUNEC – FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

4.4.1 A FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem, Fundação Pública Municipal, possui expertise na realização de concursos e processos seletivos na Administração Municipal,



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
14/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

reconhecida capacidade técnica e estrutura adequada para o cumprimento do objeto.

4.4 No Decreto Municipal nº 1.395/2020, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública de Contagem/MG, sobre a execução de cursos, concursos, processos seletivos, treinamento/capacitação de pessoal e o desenvolvimento dessas atividades pela Fundação de Ensino de Contagem/MG, contemplando, assim, a possibilidade de contratação direta de entidades públicas municipais quando demonstrada a vantajosidade e o interesse público.

4.5 A escolha da FUNEC justifica-se por:

- 4.5.1 - Ser entidade pública municipal de ensino e pesquisa, com finalidade compatível com o objeto;
- 4.5.2 - Possuir histórico de organização e execução de certames semelhantes;
- 4.5.3 - Reunir capacidade técnica e estrutura necessária à condução de processos seletivos.
- 4.5.4 - Ademais, a contratação da FUNEC revela-se vantajosa à Administração por:
- 4.5.5 - Garantir celeridade e eficiência na execução do processo seletivo;
- 4.5.6 - Reduzir custos, fortalecendo instituição pública municipal;
- 4.5.7 - Reforçar a transparência e segurança jurídica, mitigando riscos de nulidades;
- 4.5.8 - Promover o desenvolvimento institucional da Administração Municipal por meio de parceria com sua fundação de ensino.

4.6 A proposta de prestação de serviços deverá conter minimamente as seguintes informações:

- 4.6.1 Descrição completa e detalhada dos serviços a serem prestados;
- 4.6.2 Valor unitário dos serviços e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação dos serviços.
- 4.6.3 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional.
- 4.7 Caso a proposta e os documentos que acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
15/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

mandatário subscritor.

4.8 O instrumento de procuração poderá ser apresentado em instrumento público ou instrumento particular, podendo ser assinado por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP- Brasil).

4.9 A empresa a ser contratada deverá enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta, ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o serviço ofertado e todas as suas características, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO: A prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas do Quadro Setorial da Saúde ficará a cargo da contratada, que deverá desenvolver o Processo Seletivo Público, sucessivamente, de acordo com as seguintes etapas:

5.1.1. Planejamento;

5.1.2. Elaboração do edital;

5.1.3. Divulgação e comunicação do edital;

5.1.4. Inscrição dos candidatos;

5.1.5. Emissão de relatórios e produção de dados estatísticos dos candidatos inscritos;

5.1.6. Elaboração das provas;

5.1.7. Logística e infraestrutura de aplicação das provas;

5.1.7.1 Divulgação do caderno de provas e gabarito.

5.1.7.2 Prazo recursal referente à prova de conhecimentos, anterior à realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

5.1.7.3 Prazos: A empresa a ser contratada deverá a partir da assinatura do contrato cumprir os seguintes prazos, salvo aqueles estabelecidos em regramento específico:

a) envio da minuta do edital 25(vinte e cinco) dias corridos;



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
16/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

b) ajuste no edital após análise 05 (cinco) dias uteis;

c) publicação do edital após aprovação da contratante 05 (cinco) dias corridos;

d) responder a contratante 03(três) dia uteis.

5.1.8 A empresa a ser contratada será responsável pela elaboração de um cronograma recursal, considerando a razoabilidade do número de candidatos que efetivamente realizaram a prova de conhecimentos.

5.1.9 A empresa a ser contratada será responsável pela divulgação da lista classificatória da prova de conhecimentos.

5.1.10 Aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF);

5.1.10.1 A empresa a ser contratada aplicará o teste de aptidão física somente após o término do prazo recursal da prova de conhecimentos.

5.1.10.2 A empresa a ser contratada será responsável por aplicar o teste de aptidão física, em conformidade com os critérios estabelecidos no item 2.11 e subsequentes deste termo de referência, bem como no item 4.1.6 do estudo técnico preliminar.

5.1.11 Da Função de Agente de Combate as Endemias: A empresa a ser contratada deverá ter capacidade de elaborar teste de aptidão física para avaliar:

5.1.11.1 Resistência cardiovascular e respiratória, o candidato deve ser capaz de caminhar longas distâncias, subir escadas e morros sem apresentar fadiga excessiva.

5.1.11.2 Força muscular, o candidato deve ser capaz de carregar a bolsa de trabalho com materiais, o que exige força nos membros superiores e inferiores.

5.1.11.3 Mobilidade articular, flexibilidade coordenação e equilíbrio, Importante avaliar a capacidade do candidato de subir e descer escadas, agachar para vistoriar locais de difícil acesso e caminhar em terrenos irregulares.

5.1.12 Da Função de Agente Comunitário de Saúde:

5.1.12.1 Capacidade Cardiovascular e respiratória, o candidato deverá ser capaz de realizar deslocamento a pé durante todo o dia.



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
17/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

5.1.12.2 Força e resistência Muscular, o candidato deverá ser capaz de subir e descer escadas para realização das atividades diárias sem fadiga excessiva.

5.1.12.3 Equilíbrio e Coordenação o candidato deverá ser capaz de deambular por locais de difícil acesso e caminhar em terrenos irregulares.

5.1.13 Interposição e julgamento de recursos;

5.1.14 Logística e infraestrutura nos procedimentos de heteroidentificação da autodeclaração referentes às reservas de vagas de negros com a disponibilização da infraestrutura e equipamentos necessários, inclusive gravação audiovisual do respectivo procedimento;

5.1.15. Resultado final;

5.1.16. Homologação;

5.1.17. Apoio técnico.

5.2 DO CRONOGRAMA:

5.2.1 A empresa contratada deverá apresentar ao contratante, em reunião o cronograma de execução detalhada de cada etapa do certame conforme disposto no subitem 5.1, em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.

5.2.2 A empresa contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de 09 (nove) meses e iniciar os trabalhos mediante reunião a ser realizada com o contratante, em até 03 (três) dias a partir do início da vigência contratual.

5.2.3 O cronograma detalhado deverá ser **compatível com a vigência contratual** (item 7.1.1) e indicará marcos intermediários de execução e o **marco final de entrega** (relatório de encerramento/aceite definitivo).

5.3 Caberá à contratada quando da execução do objeto:

5.3.1 Gerenciar, organizar, executar e acompanhar todas as etapas do certame;

5.3.2. Elaboração do edital do Processo Seletivo Público, respeitando as legislações específicas vigentes e os critérios estabelecidos pelo contratante;

5.3.3. Cumprir o cronograma estabelecido, e, em casos de excepcionalidades, comunicar antecipadamente a situação, acompanhada de proposta de solução, à contratante;



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
18/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

5.3.4. Divulgar o Processo Seletivo Público na internet, e, caso haja qualquer alteração do endereço eletrônico referente ao certame, comunicar imediatamente à contratante;

5.3.5. Comunicar aos candidatos os locais e horários de aplicação das provas;

5.3.6. Viabilizar a inscrição dos candidatos por meio de sistema apropriado na Internet;

5.3.7. Disponibilizar um profissional responsável pela supervisão de pessoas e serviços, gerenciamento e organização do Processo Seletivo Público e de todas as demandas provenientes deste, incluindo o planejamento, execução e acompanhamento de cada uma das etapas que o integram;

5.3.8. Zelar pela disciplina do pessoal executante e pelo seu aprimoramento, sem qualquer custo adicional ao contratante;

5.3.9. Elaborar, revisar, diagramar, imprimir, acondicionar e distribuir as provas a serem aplicadas no Processo Seletivo Público, cumprindo rigoroso protocolo de segurança e sigilo, tais como: conferência do quantitativo de provas e da qualidade da impressão, quantidade de malotes, transporte seguro, sala cofre, etc;

5.3.10. Providenciar locação de espaço físico, se for necessário, para organização, logística e todas as operações concernentes ao objeto deste termo de referência.

5.3.11. Manter equipe de limpeza nos locais utilizados em cada etapa do Processo Seletivo Público, mantendo a higienização e a conservação dos banheiros, área de circulação, salas de aula, salas de suporte, entradas principais e outros espaços que venham a ser utilizados pelos participantes;

5.3.12. Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder a sua análise, respeitando a legislação vigente.

5.3.13 A empresa contratada pelo Município de Contagem para a realização do Processo Seletivo Público deverá atuar com máxima transparência, imparcialidade e eficiência, garantindo a legalidade e a lisura do certame, sendo responsável por receber, analisar e julgar os recursos administrativos interpostos pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo Público, assegurando a devida fundamentação das decisões e a ampla defesa dos interessados.



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
19/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

5.3.13.1 Subsidiar o Município de Contagem na elaboração de respostas e defesa em ações judiciais, fornecendo todos os documentos, informações e justificativas necessárias para a adequada representação do ente público perante o Poder Judiciário;

5.3.13.2 Atuar na resposta a ações judiciais em que seja diretamente demandada, nos casos em que sua atuação ou omissão tenham motivado questionamentos judiciais por parte dos candidatos ou do próprio Município, devendo arcar com os custos decorrentes de eventuais erros materiais, falhas operacionais ou omissões em suas obrigações contratuais;

5.3.13.3 Assegurar o cumprimento integral do edital do Processo Seletivo Público, responsabilizando-se por qualquer descumprimento de cláusulas que gere prejuízo ao Município ou aos candidatos, incluindo eventuais indenizações e correções necessárias; garantir a segurança e a integridade dos dados e documentos relacionados ao Processo Seletivo Público, observando as normas de proteção de dados pessoais e sigilo de informações sensíveis, conforme legislação vigente;

5.3.13.4 Prestar esclarecimentos tempestivos à Administração Pública e aos candidatos, por meio de canais oficiais, visando garantir a transparência e a acessibilidade às informações sobre o certame;

5.3.13.5 Responder administrativa e judicialmente por falhas operacionais, erros na formulação ou correção de provas, vazamento de informações sigilosas e qualquer outra conduta que comprometa a regularidade do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções contratuais cabíveis.

5.3.14. O descumprimento das obrigações acima estabelecidas poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas conforme o item 9 deste termo de referência.

5.3.15 Publicar o edital e todos os demais atos do Processo Seletivo Público no sítio eletrônico da contratada;

5.3.16. Processar eletronicamente e emitir as listagens e relatórios referentes ao Processo Seletivo Público;

5.3.17. Disponibilizar ao contratante, após homologação do Processo Seletivo Público,



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
20/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

documentos físicos e/ou digitais produzidos durante o certame, como formulários de inscrição, as folhas de respostas, folhas de frequência, gabaritos, bem como exemplares de todas as versões das provas em cópia digital e em arquivos organizados por candidato.

5.4 DAS INSCRIÇÕES:

5.4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Público deverão ficar abertas pelo período mínimo de 20 (vinte) dias e serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da contratada, que deverá estar disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

5.4.2. Para definição do valor, adotou-se como parâmetro o mesmo montante aplicado no concurso público realizado pela Secretaria Municipal de Saúde para cargos de nível médio, fixado em R\$ 70,00 (setenta reais), por se tratar de referência recente no âmbito desta Administração, observando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

5.4.2.1 os valores arrecadados a título de taxa de inscrição constituirão receita do Município, sendo destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme normas de gestão orçamentária e financeira aplicáveis.

5.4.2.2 A arrecadação será realizada por meio de guia própria do Município, não se configurando como receita da empresa contratada.

5.4.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de anulação do certame, cancelamento por conveniência da Administração Pública, alteração da data de realização das provas, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

5.4.4. A análise dos pedidos de isenção e dos eventuais recursos será de responsabilidade da contratada.

5.4.5. As solicitações de inscrição somente serão efetivadas e computadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.4.6 As demais regras e procedimentos de inscrição, inclusive referentes aos candidatos com direito à reserva de vagas, serão detalhados no edital do Processo Seletivo Público.



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
21/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

5.5. DAS PROVAS:

5.5.1. A seleção para o emprego público/ função de que trata este Termo de Referência compreenderá as seguintes provas:

5.5.1.1 Prova objetiva que será ofertada para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), Nível Médio de caráter eliminatório e classificatório;

5.5.1.2 Teste de Aptidão Física (TAF) de caráter eliminatório.

5.6. DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS:

5.6.1 A contratada deverá elaborar as provas contendo a quantidade de questões que serão aplicadas a todos os candidatos, contendo questões inéditas, elaboradas especificamente para o Processo Seletivo Público e que não constem de livros e/ou canais eletrônicos.

5.6.2. As provas poderão ser elaboradas em modelo único para cada cargo, com conteúdos específicos, mas com alterações na ordem das questões e das alternativas de resposta.

5.7. DAS QUESTÕES:

5.7.1. A prova objetiva, de múltipla escolha, deverá conter questões sobre a área da saúde (saúde pública), Língua Portuguesa, Informática, conhecimentos específicos e raciocínio lógico.

5.7.1.1. As questões de conhecimentos específicos deverão abranger temas relacionados ao nível médio, considerando as especificidades da área de atuação do ACE e do ACS.

5.7.1.2. As questões de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática, devem ser elaborados de acordo com o nível de escolaridade exigido para ingresso no emprego público/ função pleiteado.

5.7.2. Os candidatos deverão acertar no mínimo uma questão em cada disciplina, ou seja, o candidato que zerar alguma disciplina será eliminado do Processo Seletivo Público.

5.7.3. As provas objetivas do emprego público/ função de ACE e ACS terão caráter classificatório e eliminatório, considerando-se o percentual mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

5.7.4. A prova objetiva abrangerá as disciplinas conforme o quadro abaixo, incluindo o peso atribuído a cada área de conhecimento.



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
22/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

5.8. Nível Médio:

Área de conhecimento	Peso
Língua Portuguesa	2
Raciocínio Lógico	1
Informática	1
Conhecimento de saúde pública (Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS)	2
Conhecimentos específicos	2
TOTAL	-

5.9. DA PROVA OBJETIVA:

5.9.1. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, respeitando data e horário a serem estabelecidos no Edital, e a aplicação ocorrerá em um dia de domingo, no Município de Contagem.

5.9.3. O gabarito preliminar deverá ser divulgado no site da instituição em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova objetiva.

5.10. DA EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.10.1. A elaboração e a correção das Provas Objetivas deverão atender ao rigoroso critério de confidencialidade, que consiste na segurança e no sigilo do Processo Seletivo Público, bem como aos critérios estabelecidos no Edital do mesmo.

5.10.2. Em relação ao material para aplicação das provas, fica sob responsabilidade da contratada as seguintes atribuições:

5.10.2.1. Elaboração e produção de lista de presença dos candidatos, disponibilizando-as nas respectivas salas de prova e mural no portão de entrada nos locais de realização das provas;

5.10.2.2. Diagramação e impressão dos cadernos de provas necessários para a realização do certame;

5.10.2.3. Confecção e impressão dos cartões de respostas, adequados à leitura ótica, contendo a identificação de cada candidato, através da impressão digital;

5.10.2.4. Acondicionamento dos cadernos de prova em envelopes de plástico, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir a visualização de informações sigilosas, bem como a abertura involuntária, sem danificar a



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
23/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

embalagem;

5.10.2.5. Providenciar o armazenamento dos dados e cópias de segurança, segurança física, suprimento de energia, infraestrutura de comunicação e transmissão de dados, digitalização das folhas de respostas e processamentos dos dados;

5.10.2.6. Disponibilização de cartões de respostas adicionais, não identificados, para eventuais necessidades de substituição dos cartões originais, que deverão ser disponibilizados aos fiscais de prova, devendo o fiscal de prova registrar em ata o motivo da substituição.

5.10.2.7. Elaboração e impressão de cartões de respostas personalizados e formulário de identificação dos candidatos, em número suficiente para atender ao total de inscritos;

5.10.2.8. Emissão de listagens com o número total de candidatos inscritos, por ordem alfabética e por número de inscrição, bem como lista de classificação dos candidatos na apresentação do resultado do Processo Seletivo Público.

5.10.2.9. Apresentação de coleta da impressão digital dos candidatos no momento da realização da Prova Objetiva.

5.10.3. A aplicação das Provas Objetivas estará sob responsabilidade da contratada, que deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.10.3.1. Deve ser previsto pela contratada a necessidade de aplicação de provas a candidatos em condições especiais, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;

5.10.3.2. A aplicação das provas será realizada em escola municipais disponibilizadas pela contratante, observando-se condições de acesso para cadeira de rodas ou rampa para deslocamento de pessoa com deficiência, ou qualquer outra condição especial informada na ficha de inscrição, assim consideradas aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999;

5.10.3.3. As escolas municipais escolhidas para aplicação das provas no dia do certame deverão ainda dispor de, no mínimo: espaço adequado para acomodação dos candidatos; de cadeiras, mesas, janelas, banheiros e bebedouros em perfeitas condições de uso; ventilação adequada (janelas amplas, ventiladores e/ou ar-condicionado em condições de uso) e dar



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
24/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

manutenção/limpeza dos banheiros e das salas utilizadas;

5.10.3.4. Deverá ser permitido o acesso dos candidatos aos locais de prova com antecedência de 1 (uma) hora do início da prova;

5.10.3.5. Deverá ser providenciada alocação de número adequado de candidatos por sala, conforme padrões sanitários vigentes, nos locais de prova, que não comprometa a realização do Processo Seletivo Público, por superlotação;

5.10.3.6. A contratada deverá solicitar a 3 (três) candidatos que testemunhem o fechamento dos portões e assinem o termo de fechamento;

5.10.3.7. Solicitar que pelo menos 2 (dois) candidatos por sala testemunhem a inviolabilidade dos envelopes contendo os cadernos de prova, registrando em relatório próprio por meio de assinatura e número do documento de identidade;

5.10.3.8. Dentre as escolas municipais disponíveis e indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, deverão ser priorizados locais de fácil acesso, que disponham de várias opções de transporte coletivo;

5.10.3.9. Registrar em ata todos os procedimentos relativos à aplicação das provas;

5.10.3.10 Providenciar e utilizar detectores de metais na entrada dos sanitários de cada local de aplicação das provas, arcando com as despesas decorrentes, assim como manter nos locais de prova detectores de reserva carregados.

5.10.4. A fiscalização da execução das provas deverá ser realizada pela contratada, obedecendo aos seguintes critérios:

5.10.4.1. Treinar e qualificar devidamente toda a equipe profissional envolvida no processo para exercer sua função, inclusive quanto ao atendimento a pessoas com deficiência e/ou atendimento especial, bem como sanar toda e qualquer dúvida em relação à execução e organização do Processo Seletivo Público, disponibilizando, as suas expensas, os profissionais que atuarão na aplicação e fiscalização das provas, responsabilizando-os inteiramente pelos serviços.

5.10.4.2. Alocar, treinar e qualificar pessoal, para aplicação das provas (fiscais – inclusive equipe reserva de fiscais – e outros profissionais de apoio).



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
25/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

5.10.5. Ficarà a cargo da contratada o fornecimento de toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, arcando com os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do contrato, tais como:

5.10.5.1. Equipe técnica para atuação nas provas objetivas;

5.10.5.2. No mínimo, 2 (dois) fiscais em cada sala de prova;

5.10.5.3. No mínimo, 2 (dois) fiscais, um do sexo masculino e um do sexo feminino para entrada dos respectivos banheiros masculino e feminino;

5.10.5.4. Preposto indicado no momento da assinatura do contrato. Havendo alteração do preposto a contratada deverá informar ao contratante.

5.10.5.4.1 O preposto acima indicado terá poderes para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender ao gestor do contrato, principalmente em situações de urgência, a partir de contato feito junto a empresa por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficiente.

5.10.6. A contratada deverá divulgar os resultados da prova objetiva, da seguinte forma:

5.10.6.1. Processar dados e divulgar os resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no edital do Processo Seletivo Público;

5.10.6.2. Emitir para a contratante relações impressas e por meio eletrônico em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, nome, notas (por disciplina e total) e ordem de classificação dos candidatos aprovados, 2 (dois) dias antes da publicação no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - DOC-e;

5.10.6.2.1 A data de publicação no DOC-e, deverá constar no cronograma citado no item 5.1. e 5.2.1.

5.10.6.3. Emitir novo relatório com o resultado final de classificação, em caso de alteração do gabarito, atualizando a informação no endereço eletrônico da instituição, conforme cronograma do edital.

5.11. **DA EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF):**

5.11.1. Serão convocados para o TAF os candidatos que alcançarem a pontuação mínima para



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
26/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

aprovação na prova objetiva, ou seja, aqueles que obtiverem pelo menos 60% (sessenta por cento) do total de pontos, em conformidade com os critérios estabelecidos no item 2.11.1 deste termo de referência e no item 4.1.6 do estudo técnico preliminar.

5.11.2 Emitir para a contratante relações impressas e por meio eletrônico em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, nome e ordem de classificação dos candidatos aprovados para o TAF, 2 (dois) dias antes da publicação no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - DOC-e;

5.11.2.1 A data de publicação no DOC-e, deverá constar no cronograma citado no item 5.1. e 5.2.1.

5.12. DA EXECUÇÃO DAS DUAS ETAPAS:

5.12.1. A contratada deverá divulgar, em seu sítio eletrônico e no sítio do Município de Contagem, os resultados preliminares e definitivos de todas as fases do Processo Seletivo Público, nos dias a serem estipulados no edital do Processo Seletivo Público.

5.12.2. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados no Processo Seletivo Público.

5.12.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.12.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

5.12.4.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrições, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003);

5.12.4.2. Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;

5.12.4.3. Maior idade, considerando dia, mês e ano.

5.12.5. A contratada deverá providenciar banco de dados, contendo todos os candidatos inscritos e aprovados em cada fase do Processo Seletivo Público, a ser entregue a contratante em momento oportuno acordado entre as partes.

5.12.5.1. O arquivo deve estar no formato de texto (TXT) ou planilha do Excel (XLSX), conforme definido pelo contratante, e será enviado por e-mail. As informações devem estar



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
27/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

organizadas de forma clara, facilitando a localização e conferência dos dados. No caso do Excel, os dados devem estar devidamente separados em colunas.

5.13 A contratada deverá divulgar o resultado do julgamento dos recursos interpostos em face dos gabaritos das provas em endereço eletrônico próprio, de acordo com o estabelecido no edital regulador do Processo Seletivo Público.

5.13.1. São de responsabilidade da contratada a publicação de atos de convocação, recebimento de documentos e de recursos, e publicação de todos os atos do Processo Seletivo Público em seu site.

5.14. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – POR ETAPA E GERAL:

5.14.1. A empresa contratada deverá encaminhar diretamente à Secretaria Municipal de Saúde de Contagem, em meio físico e digital, de acordo com as especificações fornecidas oportunamente, listagens de candidatos com os resultados obtidos em cada uma das etapas do Processo Seletivo Público e geral, da seguinte forma:

5.14.1.1 Listagens de habilitados, em ordem alfabética, por emprego público/ função contendo: número de inscrição, nome, número de CPF e classificação (ampla concorrência; pessoas com deficiência; pessoas negras (pretas ou pardas).

5.14.1.2. Listagens de habilitados, em ordem de classificação, por emprego público/ função, contendo: número de inscrição, nome, número de CPF (ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras (pretas ou pardas).

5.14.1.3 Listas individuais de pessoas com deficiência habilitadas, em ordem alfabética, por emprego público/ função, contendo: número de inscrição, nome, número de CPF e classificação.

5.14.1.4 Listas individuais de pessoas com deficiência habilitadas, em ordem classificatória, por emprego público/ função, contendo número de inscrição, nome, número de CPF e classificação.

5.14.1.5. Listas individuais de pessoas negras (pretas ou pardas) habilitadas, em ordem alfabética, por emprego público/função, contendo: número de inscrição, nome, número de CPF e classificação.

5.14.1.6 Listas individuais de pessoas negras (pretas ou pardas), em ordem classificatória, por



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
28/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

emprego público/função, contendo número de inscrição, nome, número de CPF e classificação.

5.14.1.7 Lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, número de CPF, notas das provas, total de pontos e classificação.

5.14.1.8 Relação dos candidatos habilitados, por emprego público/função, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail.

5.14.1.9. Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

5.14.1.10 Todos os resultados dos candidatos, com busca por número de inscrição, deverão ser disponibilizados no endereço eletrônico oficial da contratada e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Contagem.

5.14.1.11 Na publicação das listas de classificação no sítio da Contratada e no Portal da Prefeitura, serão adotados procedimentos para anonimização de dados sensíveis do candidato, conforme exemplo abaixo que descaracteriza os três primeiros e os dois últimos números do CPF do candidato, com vistas ao cumprimento das disposições da LGPD e Orientação Técnica CGM nº 001/2023.

Exemplo: CPF DO CIDADÃO

NOME DO CIDADÃO

***.111.258 -**

JOSÉ DA SILVA SANTOS

5.15. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

5.15.1. O procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos), para fins de preenchimento das vagas reservadas, ocorrerá presencialmente no Município de Contagem, na forma prevista nos artigos 15 e seguintes do Decreto Municipal nº 606, de 08 de junho de 2022.

5.15.2. A contratada ficará responsável pelo procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, nos termos do Decreto Municipal nº 606, de 08 de junho de 2022, em todas as suas fases, com a disponibilização da infraestrutura, profissionais e equipamentos necessários à realização do procedimento, inclusive gravação audiovisual do respectivo, ficando responsável pelo custo desse, que será informado na Proposta de Preços



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
29/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

juntamente com o Valor Global por candidato.

5.15.3 No detalhamento das vagas deverão ser indicadas as destinadas a ampla concorrência, as destinadas ao atendimento de cota de 20% (vinte por cento) para pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas), e, cota de 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, conforme previsto no §2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990.

5.16. **DO LOCAL E DO TURNO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS:**

5.16.1. Toda a execução do Processo Seletivo Público se dará somente no âmbito do Município de Contagem.

5.16.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência, relativos à aplicação da prova objetiva, bem como o Teste de aptidão Física deverão ser executados em um dia de domingo, no âmbito do Município de Contagem/MG, em data e horário a ser acordado com o contratante.

5.16.3. O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, indicará e disponibilizará, sem ônus à contratada, as escolas municipais para utilização de suas dependências no dia da aplicação das provas, sendo de total responsabilidade da contratada a captação, seleção, treinamento e remuneração dos aplicadores, equipe de apoio e coordenação da aplicação.

5.16.4. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade de alocação das escolas do município, as Provas Objetivas de Múltipla Escolha poderão ser aplicadas em locais escolhidos e indicados pela contratada, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde.

5.16.5. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, de fácil acesso aos candidatos com deficiência, sempre equipados com sabão, papel toalha e lixeira. Deverão dispor ainda de bebedouros, iluminação e ventilação adequadas, devendo a contratada assegurar a limpeza e a manutenção contínua desses locais, bem como a fiscalização com utilização de detector de metais.

5.16.6 Compete à contratada a intermediação com os órgãos competentes, caso necessário. A logística e infraestrutura para a aplicação das provas de responsabilidade da contratada.



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
30/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

5.17 Acompanhamento e Fiscalização:

5.17.1 A CONTRATADA deverá apresentar relatórios mensais de acompanhamento da execução dos serviços, contendo:

5.17.1.1 O percentual de execução física e financeira de cada etapa;

5.17.1.2 As eventuais dificuldades ou desvios identificados;

5.17.1.3 As medidas corretivas adotadas ou propostas.

6. GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO

6.1 A gestão do instrumento contratual será exercida pela servidora Geizi Ferreira da Silva - Matrícula 199183, e-mail geizi.silva@contagem.mg.gov.br, contato: (31) 3472-6379.

6.2 A fiscalização e acompanhamento do instrumento contratual será exercida pela servidora: Meire Tiane de Oliveira- Matrícula 200888, e-mail: Meire.tiane@contagem.mg.gov.br contato: (31) 3472-6379.

6.3 O contrato advindo da contratação oriunda deste termo de referência deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e deverão corresponder às especificações contidas no Edital de Licitação, bem como no termo de referência e no estudo técnico preliminar, e, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, devendo a atuação do gestor e do fiscal do contrato estar pautada no Decreto Municipal nº 847, datado de 28 de março de 2023, que dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com base no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos artigos 20 a 23 do Decreto Municipal nº 847/2023.

6.5 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato o fiscal do contrato dará ciência ao contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
31/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

6.6 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7 Caberá ao gestor do contrato os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

6.8 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

6.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.10 O contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do contratado.

6.11 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de apurar a responsabilidade do contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.12 As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1.1 O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

7.1.2 A vigência poderá ser **prorrogada**, conforme disposto no **art. 111 dda Lei nº 14.133/2021**.

7.1.3 A **execução dos serviços** observará o cronograma (item 5.2) e deverá ser concluída, em regra, **em até 9 (nove) meses** (subitem 5.2.2), permanecendo, no período remanescente da



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
32/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

vigência, as **obrigações acessórias** de suporte, saneamento de pendências, atendimento a recursos e auditorias, e **entrega/guarda do acervo** e relatórios finais.

7.1.4 A validade do Processo Seletivo Público será definida no **edital do PSP** e **não se confunde** com a vigência contratual.

7.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.2.1 O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em 03 (três) parcelas com emissão de nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, sendo:

7.2.1.1 - 1ª parcela: 50% (cinquenta por cento) do montante devido até 10 (dez) dias corridos após o encerramento das inscrições.

7.2.1.2 - 2ª Parcela: 30% (trinta por cento) do montante devido até 10 (dez) dias corridos após aplicação das provas, e,

7.2.1.3 - 3ª Parcela: 20% (vinte por cento) do montante devido até 10 (dez) dias corridos após a entrega do resultado final do Processo Seletivo Público.

7.2.2 Para efetivação do pagamento a empresa contratada deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal os documentos que comprovem cada etapa da execução dos serviços a que se refere o item 7.2.1., quais sejam:

7.2.2.1 O encerramento das inscrições;

7.2.2.2 Aplicação das provas, e,

7.2.2.3 A entrega do resultado final do Processo Seletivo Público.

7.2.3 A nota fiscal e os documentos comprobatórios deverão ser atestados pelo gestor do contrato para que haja o pagamento.

7.2.4 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.5 O(s) documento(s) que comprova(m) a prestação dos serviços nas datas aprezadas será(ao) analisado(s) e conferido(s), caso haja alguma pendência ou irregularidade, o documento será contestado e será solicitado à contratada o saneamento da pendência ou irregularidade.

7.2.6 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
33/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

acarretando qualquer ônus para o contratante.

7.2.7 Após resolução da irregularidade ou pendência, a contratada deverá gerar sem ônus para a contratante, documento comprobatório corrigido, isento de vícios originais, em meio físico.

7.2.8 Deverá constar na nota fiscal ou documento de cobrança equivalente o número do contrato administrativo, o nome e número do banco e o número da agência e da conta corrente da contratada, para fins de liquidação.

7.2.9 A contratada deverá destacar na nota fiscal retenções tributárias, conforme legislação pertinente, e a contratante, quando a legislação assim exigir, efetuará o recolhimento de tributos, contribuições sociais e fiscais.

7.2.10 Para efeito de recebimento da nota fiscal, a contratada deverá apresentar certidão negativa de débito dos órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e trabalhista.

7.2.11 O pagamento poderá ser retido ou glosado, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando:

7.2.11.1 A contratada não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

7.2.11.2 A contratada deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.12 Se por qualquer motivo alheio à vontade do Contratante for paralisada a execução, período correspondente à paralisação não gerará obrigação de pagamento.

7.2.13. O contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas, inclusive aquelas em processo de apuração, ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos contratados.

7.2.14. Os pagamentos estarão sujeitos à retenção na fonte de tributos, conforme legislação vigente.

7.2.15 Não haverá em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

7.2.16 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, incidirá correção monetária segundo o índice oficial utilizado pelo Município de Contagem/MG, a qual ocorrerá entre a data do adimplemento das obrigações e a do



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
34/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

efetivo pagamento.

7.2.17 DAS VEDAÇÕES:

7.2.17.1. São expressamente vedadas à contratada:

7.2.17.1.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante, durante a vigência do Contrato Administrativo;

7.2.17.1.2 A subcontratação total ou parcial do objeto a que se refere este Termo de Referência;

7.2.17.1.3 A veiculação de publicidade acerca do objeto deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização do contratante.

7.2.17.1.4

7.3 DO REAJUSTE:

7.3.1 Será admitido o reajuste dos preços dos serviços contratados, desde que solicitada pela CONTRATADA e seja respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta comercial prevista no Edital de Licitação, ou a data do ultima prorrogação, respeitando o Art. 2º da Lei Federal 14.133/21.

7.3.2 O valor dos serviços, multas, seguros e garantias previstas neste Termo de Referência, poderão ser reajustados, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na hipótese de extinção deste, pelo índice que vier a substituí-lo por determinação legal.

7.4 REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO:

7.4.1 O reajuste é uma forma de compensar a inflação e manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme lei 14.133/21:

7.4.2 O prazo será de 30 (trinta) dias para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro realizado pela contratada.

Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
35/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

de periodicidade inferior a um ano.

§ 2º Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido

7.4.3 Será admitido o reajuste dos preços dos serviços contratados, desde que solicitada pela CONTRATADA e seja respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses da data de apresentação do orçamento estimado previsto no Edital de Licitação, ou a data do ultima prorrogação, respeitando o Art. 2º da Lei Federal 14.133/21.

7.4.4 Será utilizado o índice de preço IPCA-IBGE ou outro a ser indicado por meio de legislação própria, para calculo do pedido de reajuste.

7.4.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajustamento.

7.4.6 O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

8.1.3 Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente fornecidos, após conferência, aceitação e aprovação da(s) nota(s) fiscal(is) o gestor e/ou fiscal(is) do Contrato, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

8.1.4 Exercer a fiscalização do contrato à luz do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigos 19 a 23 do Decreto Municipal nº 847/2023.

8.1.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Termo de Referência e com o Contrato e seus anexos.

8.1.6 Impedir que terceiros estranhos ao contrato executem o objeto deste Termo de Referência.

8.1.7 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de imperfeições, falhas ou irregularidades



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
36/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

constatadas na execução do objeto deste Termo de Referência, fixando prazo para correção, sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais e contratualmente previstas.

8.1.8 Permitir o acesso de empregados e preposto da contratada ao local de entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente uniformizados e identificados.

8.1.9 Prestar informações e esclarecimentos, quando solicitado pela contratada.

8.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, entregue em desacordo com as condições contratuais, exigindo imediatas providências corretivas.

8.1.11 Solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência.

8.1.12 Nos casos de inexecução parcial ou total do objeto contratual, aplicar ao Contratado as sanções previstas em lei e no Termo de Referência.

8.1.13 Articular-se com a contratada de forma a estabelecer e aprovar o cronograma final de realização do Processo Seletivo Público, dentro de prazos que venham a atender seus interesses e a disponibilidade da contratada, no qual serão indicadas as datas de realização de todas as etapas concernentes ao Processo Seletivo Público;

8.1.14 Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e a execução do Contrato, e o cumprimento das obrigações pelo contratado, por meio do gestor e fiscais do contrato que são os membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, se encarregando dos contatos com a contratada.

8.1.15 Intervir em quaisquer etapas e ações relativas ao Processo Seletivo Público, a fim de zelar pelo fiel cumprimento contratual.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.2.1 Constituem obrigações da contratada, além das resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, as constantes neste de Termo de Referência, no Edital de Licitação, na proposta comercial e demais normas pertinentes.

8.2.2 Alocar mão de obra devidamente qualificada para a execução dos serviços, observando os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos, em conformidade com as normas e exigências previstas na legislação pertinente, cabendo efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e seguros.



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
37/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

8.2.3 Arcar com todas as despesas inerentes a realização do Processo Seletivo Público, tais como: impressão de provas e gabaritos, pagamentos de fiscais e coordenadores, dentre outros estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2.4 Arcar todas as despesas inerentes a sua mão de obra, tais com: locomoção, alimentação, estadias, dentre outros.

8.2.5 Arcar com todos os custos e encargos fiscais e comerciais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência.

8.2.6 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação dos serviços e/ou fornecimento de materiais, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

8.2.7 Atender, prontamente, quaisquer solicitações e exigências do contratante, inerentes a execução do objeto deste Termo de Referência.

8.2.8 Comparecer, sempre que convocado, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), para tratar de assuntos relativos à execução do objeto deste Termo de Referência.

8.2.9 Comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

8.2.10 Cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de acordo com o previsto no artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, é proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.2.11 Desenvolver os trabalhos em consonância com a Lei Orgânica do Município de Contagem; Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007, e suas alterações, Consolidação das Leis Trabalhistas e demais normas jurídicas municipais aplicáveis ao certame.

8.2.12 Disponibilizar atos e outras informações referentes ao Processo Seletivo Público somente após serem publicados e após autorização expressa do contratante.

8.2.13 Elaborar ações estratégicas para divulgação do Processo Seletivo Público.

8.2.14 Elaborar em conjunto com o contratante cronograma com as etapas de execução das



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
38/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

atividades, prevalecendo o prazo adequado ao desenvolvimento de cada fase.

8.2.15 Executar os serviços objeto deste Termo de Referência com excelência, presteza e eficiência, conforme estabelecido neste Termo e de acordo com as normas e especificações legais, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2.16 Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações e demais condições exigidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

8.2.17 Eximir o contratante de eventuais responsabilidades, solidária ou subsidiária, que porventura venha a ser-lhe imputada pelas obrigações ou encargos trabalhistas devidos pela contratada.

8.2.18 Fazer a leitura ótica das Folhas de Respostas das provas objetivas de múltipla escolha.

8.2.19 Fornecer ao contratante informações cadastrais do candidato.

8.2.20 Fornecer, quando solicitado e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, informações e documentos pertinentes à execução do objeto deste Termo de Referência, facilitando a fiscalização e a realização de auditorias, desde que agendadas, e o acesso à fiscalização pelo contratante.

8.2.21 Fornecer, quando solicitado e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

8.2.22 Instruir sua mão de obra a tratar os candidatos e os representantes do contratante com cordialidade, urbanidade e respeito.

8.2.23 Manter-se durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, informando ao contratante à superveniência de qualquer fato ou ato que venha a modificar as condições descritas.

8.2.24 Manter o contratante informado de todos os detalhes da execução dos serviços, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

8.2.25 Manter sigilo nos assuntos relacionados ao Processo Seletivo Público, responsabilizando-se



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
39/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

integralmente por quaisquer ocorrências que causem quebra de sigilo e que possam comprometer a realização do certame.

8.2.26 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.

8.2.27 Prestar pronto atendimento aos candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do Processo Seletivo Público, tornando disponíveis, para tanto, pessoal, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, entre outros, em local definido, quanto à regulamentação do Processo Seletivo Público, a partir da publicação do Edital até a homologação do Processo Seletivo Público.

8.2.28 Registrar e comunicar, por escrito, toda e qualquer irregularidade, danos, prejuízos, ocorrência ou circunstância que dificulte ou prejudique a execução do objeto deste Termo de Referência ou comprometa a integridade do patrimônio do contratante, a fim de possibilitar a adoção das medidas cabíveis, prestando os esclarecimentos necessários.

8.2.29 Assegurar vista da prova individualizada e corrigida, da grade de resposta, do gabarito e do cartão de resposta, por sistema informatizado, ao candidato que desejar recorrer.

8.2.30 Respeitar a legislação vigente para cada tipo de serviço a ser executado.

8.2.31 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.2.32 Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

8.2.33 Responsabilizar-se por sua mão de obra durante a execução do objeto deste Termo de Referência, às suas expensas, em caso de doença, mal súbito, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza, garantindo-lhes tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, assumindo ainda as responsabilidades civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
40/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

8.2.34 Responsabilizar-se por todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Público em todas as suas fases.

8.2.35 Responsabilizar-se por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada a execução do objeto deste Termo de Referência, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

8.2.36 Ressarcir o contratante pelos desembolsos decorrentes de determinações judiciais ou administrativas, para satisfação de obrigações originalmente imputáveis a contratada, inclusive reclamações trabalhistas propostas por empregados ou preposto.

8.2.37 Solicitar a prévia e expressa aprovação do contratante quanto aos procedimentos a serem adotados e características do Edital, em todas as suas etapas.

8.2.38 Emitir Nota Fiscal/Fatura, relativa à prestação do serviço, constando no corpo da Nota Fiscal/Fatura nome do banco, agência e conta corrente.

8.2.39 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo fornecer periodicamente novas certidões fiscais referentes à Fazenda Municipal e Estadual, INSS, CNDT e FGTS, sempre que as existentes no processo se tornarem inválidas.

8.2.40 Disponibilizar a infraestrutura, realização e filmagem do procedimento de heteroidentificação, em todas as fases, inclusive a recursal, conforme regras definidas no Edital.

8.2.41 Responsabilizar-se pelo recebimento das inscrições.

8.2.41.1. Os valores das inscrições serão recolhidos à conta bancária a ser indicada pelo contratante, mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição pela contratada.

8.2.42 Receber, examinar e responder recursos interpostos pelos candidatos quanto aos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição;

8.2.43 Deferir e indeferir, preliminarmente, as inscrições para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência;

8.2.44 Deferir e indeferir os pedidos de condições especiais de prova;

8.2.45 Emitir os documentos de confirmação de inscrições;



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
41/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

8.2.46 Elaborar, imprimir e acondicionar as provas que serão aplicadas e as Folhas de Respostas Personalizadas em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público.

8.2.47 Fornecer o resultado de todas as provas dentro dos prazos constantes no cronograma do Processo Seletivo Público;

8.2.48 Enviar ao contratante, após a homologação do Processo Seletivo Público, os laudos médicos dos candidatos portadores de deficiência habilitados, recebidos por ocasião das inscrições;

8.2.49 Providenciar, local seguro para a guarda das provas;

8.2.50 Providenciar o recrutamento de professores especializados nas várias matérias que compõem as provas do Processo Seletivo Público, de fiscais e pessoal auxiliar para aplicação das provas objetivas;

8.2.51 Arcar com todas as despesas decorrentes de pessoal requisitado para fiscalização das provas objetivas e de pessoal auxiliar utilizado para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de provas, observados os parâmetros e quantitativos definidos pela própria contratada;

8.2.52 Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas objetivas, conferindo a identidade dos candidatos pelo documento apresentado e obtendo dos mesmos sua assinatura e autenticação digital;

8.2.53 Receber, examinar e decidir os recursos interpostos pelos candidatos, bem como a eles dar ciência da decisão;

8.2.54 Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da contratante, e responder as que em seu desfavor sejam propostas, todas referentes ao certame;

8.2.55 Dispor de assessoria técnica (jurídica, linguística e médica) em todas as fases do Processo Seletivo Público, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e outros, bem como prestar assessoria técnica e jurídica ao Contratante em relação ao objeto



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
42/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

contratado;

8.2.56 Encaminhar ao Contratante todas as listagens exigidas;

8.2.57 Disponibilizar, no site da Contratada, as informações sobre editais, locais de realização das provas, questões das provas escritas, resultados e gabaritos;

8.2.58 Tornar disponível o acesso às questões das provas objetivas no site da Contratada, previamente à divulgação dos resultados;

8.2.59 Fornecer, em duas vias, os resultados das provas do Processo Seletivo Público;

8.2.60 Manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados;

8.2.61 Responsabilizar-se, também, perante terceiros, mormente os candidatos inscritos no Processo Seletivo Público, por prejuízos advindos do descumprimento de suas obrigações;

8.2.62 Responsabilizar-se, ainda, pela reaplicação de provas em casos de violação do sigilo, da incomunicabilidade dos candidatos, de acesso destes a informações sobre o conteúdo das provas por quaisquer meios, erros de impressão ou alocação das provas, sem custos adicionais para a Contratante;

8.2.63 Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da Contratada as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;

8.2.64 Conservar os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, as identificações digitais e os exemplares dos cadernos de provas aplicados pelo prazo de validade do Processo Seletivo Público;

8.2.65 Responsabilizar-se pela aplicação dos critérios de desempate;

8.2.66 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do Processo Seletivo Público, arcando com todos os ônus deles decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;

8.2.67 Obedecer ao cronograma aprovado pelo Contratante;

8.2.68 Solicitar a prévia e expressa aprovação do Contratante quanto aos procedimentos a serem



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
43/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

adotados, em todas as etapas do Processo Seletivo Público;

8.2.69 Manter em site próprio todas as informações relativas ao Processo Seletivo Público, disponibilizando o Edital de Abertura, cronograma, conteúdo programático e outras informações de interesse dos candidatos;

8.2.70 Zelar pelas condições de segurança e integridade física dos candidatos nos locais de prova durante toda a realização do Processo Seletivo Público. Outras obrigações poderão ser acrescidas após a definição das etapas e provas;

8.2.71 Deverá respeitar e cumprir todas as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante o Contratante, os órgãos ambientais e terceiros, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura cause ao meio ambiente;

8.2.72 A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

8.2.73 A contratada deverá iniciar os serviços, objeto do contrato, em reunião a ser realizada com a Contratante, em até 3 (três) dias a partir do início da vigência do contrato;

8.2.74 As provas objetivas deverão conter questões inéditas e devem ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade;

8.2.75 Disponibilizar aos candidatos a possibilidade de interposição de recursos por meio virtual;

8.2.76 Divulgar os editais e comunicados em veículos não oficiais e na internet, inclusive em jornais especializados em Processo Seletivo Público;

8.2.77 Deliberar em conjunto com o contratante os modelos e os conteúdos programáticos das provas;

8.2.78 Adotar mecanismo de coleta de impressão digital de todos os candidatos, no cartão de respostas;

8.2.79 Produzir todas as provas em parque gráfico capaz de assegurar a segurança e o sigilo necessários, com acesso restrito à equipe da contratada.

8.3 DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA:



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
44/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

8.3.1 A contratada deverá possuir parque gráfico para os serviços de impressão do material do Processo Seletivo Público e de forma alguma haverá isenção de responsabilidade da Contratada quanto a esses serviços, bem como aos requisitos de segurança necessários.

8.3.2 A Contratada deverá apresentar, no prazo fixado pela Contratante, projeto de segurança do local de impressão do material do Processo Seletivo Público, em parque gráfico, de total responsabilidade da Contratada, indicando as condições de segurança para produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do Processo Seletivo Público, com referência aos recursos humanos envolvidos no processo de segurança, devendo alocar equipes de empresa de segurança devidamente legalizada, conforme legislação vigente.

8.3.3. É de responsabilidade da Contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas, que envolve, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

8.3.4. O acesso a todas as áreas utilizadas no processo de impressão do material do Processo Seletivo Público deverão ser totalmente monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado por segurança 24 horas, com detector de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

8.3.5. A Contratada deverá dispor, no mínimo, dos seguintes recursos tecnológicos no local de impressão do material do Processo Seletivo Público:

8.3.5.1 Sistema de controle de acesso informatizado, em todos os acessos às áreas de produção do material a ser impresso, utilizando leitores biométricos, crachás de identificação com fotografia e dados atualizados;

8.3.5.2 Sistema de CFTV com modo de gravação digital específico dedicado à operação da execução dos serviços de impressão por todo o período do processo, sendo preservados os HDs durante 12.

(doze) meses, contados da homologação do Processo Seletivo Público;

8.3.5.3 Sistema de backup (cópias de segurança) de todo o banco de imagens geradas pelo



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
45/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

sistema de CFTV, dedicado na execução dos serviços de impressão do material a ser utilizado Processo Seletivo Público.

8.3.6. Somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e acabamento do local de impressão do material do Processo Seletivo Público, os funcionários da Contratada, que deverão ser cadastrados pela gráfica no sistema de controle de acesso às áreas restritas e a eles serão concedidos crachás especiais e registro biométrico.

8.3.7 O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas, em parque gráfico, ficará exclusivamente a cargo da Contratada.

8.3.8 Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos.

8.3.9 As mídias utilizadas para a geração das chapas de impressão, assim como todas as chapas que não estiverem sendo utilizadas nos equipamentos impressores, devem ser mantidas em compartimento fechado, lacrado e vigiado ininterruptamente pelo sistema de câmeras e por vigilância física 24 horas.

8.3.10. As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malote etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso.

8.3.11. A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas.

8.3.12 Todo o material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos impressores, refis, grameamento, ajustes de qualidade, acabamento e durante a produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda em local monitorado até a realização das provas, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente.

8.3.13. Os funcionários responsáveis pela produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do Processo Seletivo Público devem adotar uniforme



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
46/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

diferenciado, sem bolsos ou compartimentos que possibilitem a guarda de objetos.

8.3.14. Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Sobre essa dobra deverá ser aposta uma etiqueta de segurança com numeração sequencial. Os envelopes devem ser guardados em ambiente seguro da Contratada.

8.3.15. Os envelopes de que trata o item anterior deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipo de prova, sala, endereço de destino, cidade, CEP etc.

8.3.16. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte aos locais das provas, devendo os envelopes de que trata o item 8.3.14 serem abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas, e contar com a assinatura de 02 (dois) candidatos/testemunhas, voluntários.

8.3.17. A contratada deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas.

8.3.18. Deverá ser proibido, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

8.3.19. A Contratada deverá adotar detectores de metais em todos os banheiros e salas em que forem aplicadas as provas.

8.3.20 Além do estipulado neste Termo de Referência, a Contratada deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do Processo Seletivo Público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação do resultado final.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O contratado que cometer qualquer das infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
47/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

no seu artigo 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos artigos 157 a 163 da mesma Lei.

9.2 A aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou no processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada.

9.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5 O contratante poderá aplicar advertência quando ocorrer prestação insatisfatória dos serviços ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços.

9.6 Em caso de infrações, o contratante poderá aplicar à contratada a seguinte sanção de multa:

9.6.1. Multa de 10% (dez por cento), por inexecução parcial do contrato, calculada sobre o valor total do Contrato.

9.6.2 Multa de 20% (vinte por cento), por inexecução total do contrato, calculada sobre o valor total do Contrato.

9.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade para licitar poderão ser aplicados cumulativamente com a pena de multa.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total desta contratação de acordo com proposta comercial enviada pela Fundação de Educação de Contagem é estimado o valor fixo de **R\$ 194.182,80 (cento e noventa e**



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
48/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

quatro mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), considerando 4.000 (quatro mil)

candidatos inscritos e o valor inicial de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente, o**

valor por inscrição excedente sofrerá decréscimo de acordo com o quadro apresentado no item

10.4. Consideram-se candidatos inscritos as inscrições efetivamente pagas e ou isentas.

Quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF), o valor estabelecido é de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**

por candidato.

10.4 O valor estimado global é de **R\$ 227.082,80 (duzentos e vinte sete mil oitenta e dois reais e oitenta centavos)** que inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, é composto pelos valores fixos pelo valor variável decorrido do número de candidatos excedentes ao número de inscrições previsto. E será pago de forma parcelada, preferencialmente nos percentuais de 50% (cinquenta por cento) do montante devido até 10 (dez) dias corridos após o encerramento das inscrições, 30% (trinta por cento) do montante devido até 10 (dez) dias corridos após aplicação das provas e 20% (vinte por cento) do montante devido até 10 (dez) dias corridos após a entrega do resultado final do Processo Seletivo Público.

Número de inscrições pagas	Faixa	Valor a ser cobrado por candidato inscrito excedente por faixa* (em R\$)	Valor a ser pago à contratada (em R\$)
$n \leq 4.000$	-	--	R\$ 194.182,80
$4.001 \leq n \leq 6.000$	A	R\$ 35,00	R\$ 194.182,80 + A*(n-4.000)
$6.001 \leq n \leq 8.000$	B	R\$ 33,25	R\$ 210.000,00 + B*(n-6.000)
$8.001 \leq n \leq 10.000$	C	R\$ 32,38	R\$ 266.000,00 + C*(n-8.000)
$n \geq 11.001$	D	R\$ 31,50	R\$ 323.800,00 + D*(n-10.000)

10.3.1. Faixa A: de 4.001 a 6.000 inscritos: pagamento de R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais um por



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
49/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

candidato excedente inscrito previsto no item 10.1.

10.3.2 Faixa B: de 6.001 a 8.000 inscritos: haverá um decréscimo de 5,0% (cinco por cento) por candidato inscrito.

10.3.3 Faixa C: de 8.001 a 10.000 inscritos: haverá um decréscimo de 7,5% (sete virgula cinco por cento) por candidato inscrito.

10.3.4 Faixa D: de 11.001 em diante inscritos: haverá um decréscimo de 10% (dez por cento) por candidato inscrito.

10.4 Entende-se por inscrição excedente aquela que ultrapassa, em cada faixa, o número de inscrições efetivadas que inicia cada uma das faixas.

10.5 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.5.1 Reitera-se que estimativa de valor é um cálculo aproximado de um valor desconhecido, com base em dados disponíveis. É uma técnica utilizada em diversas áreas, como Estatística, Análise de Dados, Ciência de Dados, Economia, e Gestão. Esse conceito difere da cotação, que trata-se do preço atual de um produto ou serviço.

10.5.2 O custo global estimado desta contratação é de **R\$ 227.082,80 (duzentos e vinte sete mil oitenta e dois reais e oitenta centavos)** para suprir o intervalo de um ano.

10.5.3 A presente estimativa de valor tem por base o Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 832/2023, cujo objetivo é avaliar a viabilidade e a razoabilidade da contratação pretendida, em conformidade com os parâmetros legais e administrativos aplicáveis.

10.5.4 Em atendimento ao item 07 do Guia para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (anexo ao Decreto nº 832/2023), a estimativa apresentada encontra-se acompanhada dos respectivos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e demais documentos de suporte, compondo o conjunto mínimo de informações exigido para subsidiar a tomada de decisão da Administração quanto à melhor solução para o atendimento da demanda.

10.5.5 Nos termos dos arts. 18, 23 e 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de preços integra a fase preparatória da licitação e deve ser elaborada com base em pesquisa de mercado atualizada, considerando contratações similares no âmbito da Administração Pública ou outros



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
50/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

parâmetros legalmente admitidos, conforme diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 826/2023. Sua finalidade é servir como referência para a análise da vantajosidade da contratação e para o controle dos custos públicos.

10.5.6 Ressalta-se que os valores estimados nesta etapa possuem natureza técnica, preliminar e indicativa, podendo ser revistos e ajustados conforme a consolidação da pesquisa de preços definitiva ou em razão de variações de mercado devidamente justificadas. Essa flexibilidade é inerente ao processo de planejamento e visa assegurar contratações mais vantajosas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

10.5.7 Eventuais diferenças entre o valor inicialmente estimado neste Termo de Referência e o valor a ser efetivamente publicado no edital decorrem da sistemática legal e regulamentar aplicável à pesquisa de preços, não configurando qualquer irregularidade, mas sim o cumprimento das etapas previstas na legislação, garantindo maior precisão e conformidade do valor final da contratação.

10.5.8 *Para fins de definição do valor final da contratação e sua divulgação no edital, será adotado o valor apurado no mapa de preços elaborado pelo setor competente de cotação, anexo neste termo de referencia, o qual segue os critérios do Decreto Municipal nº 826/2023 e compõe os autos do presente processo, sendo este o valor que norteará o julgamento das propostas*

10.5.9 O procedimento adotado assegura o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência, planejamento e eficiência, bem como a conformidade com as boas práticas da Administração Pública na condução de contratações públicas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, no corrente exercício, correrão a conta da seguinte fonte 22636000 - Convênio com entidades de ensino privado.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
51/58

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

Comissão de Formatação de Contratação (CFC)
Presidente - Flávio Luiz dos Santos Matrícula nº 1544523
Contato: 3361-6427 e-mail: comissaotr.sms@contagem.mg.gov.br

Data:

___/___/2026

13. DE ACORDO DA SUPERINTENDÊNCIA

Data:

___/___/2026

14. CIENTE DA SUBSECRETARIA

Data:

___/___/2026

15. APROVAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Data:

___/___/2026



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
52/58

ETP 001-2025 Contratação de Empresa Especializada na Realização - PSP

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

**ANEXO I – EMPREGO PÚBLICO/FUNÇÃO / TOTAL DE VAGAS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL –
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Emprego Público/Função	Especialidade do Emprego Público/Função	Nível de escolaridade	Carga horária semanal	Vagas				Vencimento inicial
				AC	PCD	PP	Total	
Agente de Combate às Endemias	Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio	40h	27	4	8	39	R\$ 3.036,00

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – DISTRITO ELDORADO

Emprego Público/Função	Especialidade do Emprego Público/Função	Nível de escolaridade	Carga horária semanal	Vagas				Vencimento inicial
				AC	PCD	PP	Total	
Agente Comunitário de saúde	Agente Comunitário de saúde	Ensino Médio	40h	1	-	-	1	R\$ 3.036,00



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
53/58

ETP 001-2025 Contratação de Empresa Especializada na Realização - PSP

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

AGENTE COMINITARIO DE SAUDE – DISTRITO INDUSTRIAL

Emprego Público/Função	Especialidade do Emprego Público/Função	Nível de escolaridade	Carga horária	Vagas				Vencimento inicial
				semanal	AC	PCD	PP	
Agente Comunitário de saúde	Agente Comunitário de saúde	Ensino Médio	40h	1	-	-	1	R\$ 3.036,00

AGENTE COMINITARIO DE SAUDE – DISTRITO NACIONAL

Emprego Público/Função	Especialidade do Emprego Público/Função	Nível de escolaridade	Carga horária	Vagas				Vencimento inicial
				semanal	AC	PCD	PP	
Agente Comunitário de saúde	Agente Comunitário de saúde	Ensino Médio	40h	1	-	-	1	R\$ 3.036,00



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
54/58

ETP 001-2025 Contratação de Empresa Especializada na Realização - PSP

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

AGENTE COMINITARIO DE SAUDE – DISTRITO PETROLANDIA

Emprego Público/Função	Especialidade Emprego Público/Função	Nível de escolaridade	Carga horária	Vagas				Vencimento inicial
				semanal	AC	PCD	PP	
Agente Comunitário de saúde	Agente Comunitário de saúde	Ensino Médio	40h	1	-	-	1	R\$ 3.036,00

AGENTE COMINITARIO DE SAUDE – DISTRITO RESSACA

Emprego Público/Função	Especialidade do Emprego Público/Função	Nível de escolaridade	Carga horária	Vagas				Vencimento inicial
				semanal	AC	PCD	PP	
Agente Comunitário de saúde	Agente Comunitário de saúde	Ensino Médio	40h	1	-	-	1	R\$ 3.036,00

AGENTE COMINITARIO DE SAUDE – DISTRITO RIACHO

Emprego Público/Função	Especialidade do Emprego	Nível de escolaridade	Carga horária	Vagas			
------------------------	--------------------------	-----------------------	---------------	-------	--	--	--



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
55/58

ETP 001-2025 Contratação de Empresa Especializada na Realização - PSP

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

	Público/Função		semanal	AC	PCD	PP	Total	Vencimento inicial
Agente Comunitário de saúde	Agente Comunitário de saúde	Ensino Médio	40h	1	-	-	1	R\$ 3.036,00

AGENTE COMINITARIO DE SAUDE – DISTRITO SEDE

Emprego Público/Função	Especialidade do Emprego Público/Função	Nível de escolaridade	Carga horária	Vagas				Vencimento inicial
				semanal	AC	PCD	PP	
Agente Comunitário de saúde	Agente Comunitário de saúde	Ensino Médio	40h	1	-	-	1	R\$ 3.036,00

AGENTE COMINITARIO DE SAUDE – DISTRITO VARGEM DAS FLORES

Emprego Público/Função	Especialidade do Emprego Público/Função	Nível de escolaridade	Carga horária	Vagas				Vencimento inicial
				semanal	AC	PCD	PP	
Agente Comunitário de saúde	Agente Comunitário de saúde	Ensino Médio	40h	1	-	-	1	R\$ 3.036,00



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
56/58

ETP 001-2025 Contratação de Empresa Especializada na Realização - PSP

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

ANEXO II

DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E INDICADORES DE DESEMPENHO

A avaliar a qualidade e o desempenho dos serviços técnico-especializados contratados com base nos indicadores de desempenho abaixo, que deverão ser alcançados pela CONTRATADA e monitorados pela CONTRATANTE periodicamente ou em prazo definido no edital. O não alcance das metas estabelecidas ensejará nas penalidades constantes no edital.

Tabela: 01

Indicador de Desempenho	Objetivo	Fórmula de Cálculo	Meta Mínima Estabelecida	Periodicidade de Medição
1. Percentual de Cumprimento dos Prazos Contratuais	Avaliar a pontualidade na entrega dos serviços conforme estabelecido nas etapas do Processo Seletivo Público (PSP). Descrito no Termo de Referência e no Contrato.	$\frac{\text{Número de entregas ou prestações executadas até a data pactuada} \times 100}{\text{Total de entregas ou prestações previstas no período}}$	100%	Ao final de cada etapa estabelecida no cronograma descrito no Termo de Referência e no Contrato.
5. Índice de Falhas ou Retrabalho	Monitorar a ocorrência de erros, inconsistências ou a necessidade de correções e substituições nos serviços prestados (ex: erros em listas de inscritos, problemas na aplicação de provas que demandem anulação ou correção).	$\frac{\text{Número de ocorrências de correção ou substituição formalmente solicitadas pela Contratante}}{\text{Total de entregas ou eventos finalizados no período}}$	≤2%	Ao final de cada etapa (ex: homologação das inscrições, divulgação do resultado).



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
57/58

ETP 001-2025 Contratação de Empresa Especializada na Realização - PSP

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

ANEXO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A MEDIÇÃO:

- **Relatórios:** A CONTRATADA deverá apresentar um Relatório Mensal de Desempenho, detalhando a medição de cada indicador e justificando eventuais desvios em relação às metas.
- **Acompanhamento:** A CONTRATANTE, por meio da fiscalização do contrato e da Comissão de Acompanhamento do PSP, poderá auditar os dados e solicitar evidências que comprovem os resultados apresentados.
- **Penalidades:** O não alcance reiterado das metas, ou o descumprimento grave de qualquer indicador, será considerado falha na execução contratual e poderá motivar a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.

DO REGIME DE PENALIDADES VINCULADO AOS INDICADORES DE DESEMPENHO: O regime de penalidades será aplicado por **etapa do processo seletivo** (ex: Publicação do Edital, Inscrições, Aplicação de Provas, Recursos, Homologação Final) ou por **período de medição**, conforme a periodicidade definida para cada indicador na Tabela 01. O valor da glosa será calculado sobre o pagamento correspondente à etapa ou período em que o indicador foi medido.

Matriz de Sanções por Desempenho:

Tabela: 02

Intervalo de Cumprimento do Indicador	Consequência	Ação da CONTRATANTE
≥100% da Meta Mínima Estipulada	Excelência e Pleno Cumprimento	Pagamento integral (100%) do valor da etapa ou período de medição.
≥95% e <99% da Meta Mínima Estipulada	Cumprimento Parcial com Necessidade de Correção	Advertência Formal por escrito e Exigência de Plano de Ação e/ou Novo Cronograma detalhado para a correção dos desvios, sem prejuízo do pagamento integral da etapa/período, exceto se houver prejuízo à execução futura.
<95% da Meta Mínima Estipulada	Inadimplência Contratual	Glosa de 5% (cinco por cento) do valor devido à CONTRATADA referente à etapa ou período de medição em que a falha foi verificada. Acumulado de 3 glosas pode ensejar rescisão.



UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
58/58

ETP 001-2025 Contratação de Empresa Especializada na Realização - PSP

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº 695/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) para contratação de Empregados Públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007.

ANEXO IV

APLICAÇÃO ESPECÍFICA POR INDICADOR

A matriz acima será aplicada individualmente a cada um dos indicadores, com base nas metas definidas no item 01:

Tabela: 03

Indicador de Desempenho	Meta Mínima (Referência para 100%)	Detalhamento da Penalidade (Glosa)
1. Percentual de Cumprimento dos Prazos Contratuais	≥95%	A glosa de 5% será aplicada caso o percentual de cumprimento dos prazos seja menor que 95% no período de medição.
5. Índice de Falhas ou Retrabalho	≤2%	A glosa de 5% será aplicada caso o índice de falhas ou retrabalho ultrapasse o limite de 2.1% (equivalente a 95% de conformidade em relação à meta de 2%).

DAS IRREGULARIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS GERAIS

As penalidades de Advertência e Multa/Glosa por Desempenho (item xx) não excluem e se somam às demais sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, que serão aplicadas conforme a natureza da infração.

As infrações e sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto nos **Arts. 155, 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021**, no que couber, e serão regulamentadas pelas normas específicas do Município de Contagem/MG.

O contratado que cometer as infrações administrativas previstas no art. 155 da referida Lei ficará sujeito, sem prejuízo da reparação integral do dano, às seguintes sanções, conforme a gravidade e o impacto da irregularidade:

- I - **Advertência** (para infrações leves).
- II - **Impedimento de licitar e contratar** (para infrações médias e graves).
- III - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** (para infrações gravíssimas).
- IV - **Multa** (aplicável cumulativamente com as demais, se for o caso).